



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



PORTARIA Nº 017/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 3.059, DE 03 DE MARÇO 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Parecer n.º 161/2021, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 3.059, de 03 de março de 2020,

DETERMINA

Art. 1º A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria n.º 3.059 de 03 de março de 2020, para apuração de supostas irregularidades oriundas do Contrato n.º 007/2018, para execução de serviços e fornecimento de materiais, visando à adequação física para possibilitar o acesso à Câmara de Vereadores, com a instalação de plataforma de acessibilidade vertical, cabendo à empresa FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-ME, portadora do CNPJ n.º 07.208.406/0001-03, as penalidades de multa por inexecução contratual, no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, sobre o valor total dos serviços, totalizando, na data desta Portaria, a quantia de R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), incidindo, *pro-rata-dia*, a partir de então, correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, consoante cláusula 12.2.2, I, do Contrato n.º 007/2018, e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro do Sul/RS pelo período de 06 (seis) meses, conforme cláusula 12.3.1, I, do Contrato n.º 007/2018;



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Art.2º A comunicação por ofício desta decisão, à empresa FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-ME a fim de que, se assim entender, apresente o recurso cabível nos termos da legislação vigente.

Art 3º A ciência desta portaria aos setores envolvidos na contratação de serviços

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, aos dezoito dias do mês de novembro de 2021.

Ver. Walter Renato Menezes,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.